

LEI Nº 686, DE 08 DE MARÇO DE 2.013.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 à Câmara Municipal e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 2.013, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.014.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º., será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de março de 2.013.

Registrado nesta secretaria sob
nº 686 Em 08/03/13
lei nº 686 fls nº 08 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal